



DECRETO Nº 161/2025 Araguatins - TO, 14 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o feriado nacional Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Deverão funcionar normalmente as Unidades das Secretarias, Autarquias e Direção dos departamentos de Saúde Pública, Limpeza Urbana, Água e Esgoto, Serviços de Infraestrutura, em especial os de manutenção de estradas vicinais, dentre outros essenciais, cujas atividades não podem ser interrompidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 14 de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-44f4dc-15042025163555**